



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

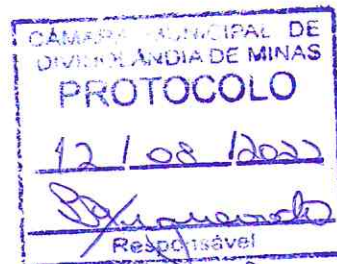
Ofício n.º: 120/2022.

De: Gabinete do Prefeito.

Para: Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Assunto: Resposta Ofício nº 056/2022.

Data: Divinolândia de Minas, 10 de agosto de 2022.



Prezado Sr. Presidente,

Com cordiais cumprimentos, o Município de Divinolândia de Minas, representado por seu Prefeito, o Sr. Rodrigo Magalhães Coelho, em atenção ao ofício em epígrafe, que trata do pedido de envio de cópias de documentos referentes ao Processo Licitatório, que culminou na contratação da empresa Goval Engenharia Ltda., CNPJ: 40.488.440/0001-54, venho expor o que se segue:

- I. Em relação ao item "1", que requer relatório circunstanciado, assinado e carimbado pela autoridade competente que comprovou e atestou a *efetiva prestação de serviços*, informamos que emissão de tal documento é tecnicamente impossível, haja vista que a ordem de fornecimento é documento preliminar ao seu início, não havendo a possibilidade de concluir qualquer serviço antes da emissão da ordem de execução.
- II. Em relação ao item "2", que da mesma forma requer relatório circunstanciado, assinado e carimbado pela autoridade competente que comprovou e atestou a *efetiva entrega de materiais/insumos*, informamos que emissão de tal documento é tecnicamente impossível, haja vista que a ordem de fornecimento é documento preliminar ao seu início, não havendo portanto possibilidade de atestar entrega de materiais/insumos antes da emissão da respectiva ordem de execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

No mais, as notas de empenho, com as respectivas notas fiscais e liquidações, são documentos hábeis para atestar a execução e recebimento dos serviços contratados.

Outrossim, temos a informar que todos os documentos já foram devidamente encaminhados a esta Casa Legislativa na medida de cada solicitação, dentre eles os regulares procedimentos licitatórios e toda documentação alusiva aos serviços executados, de modo que não há nenhum outro documento a acrescentar nesta oportunidade em relação ao procedimento licitatório em análise.

Atenciosamente,


Rodrigo Magalhães Coelho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
OSVÂNIO FERREIRA DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Divinolândia de Minas/MG.